

Lei nº 259, de 17 de abril de 1957.

Autoriza reconstrução de ponte.

A Câmara Municipal de Uchoa decretou e eu promulgo, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar proceder a reconstrução da ponte denominada "Ponte do Baltazar", sobre o rio "São Domingos".

Parágrafo único - Tendo em vista a urgência que essa construção requer, dada a circunstância de periculosidade que oferece a antiga ponte, fica a Prefeitura encarregada de administrar as obras, dispensando-se a concorrência de praxe, quer quanto ao pessoal, quer quanto ao material a ser empregado.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para ocorrer as despesas autorizadas nesta lei, um crédito especial de Cr. \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), utilizando-se para sua cobertura, parte do saldo financeiro proveniente do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
aos 17 de abril de 1957.

W. Diniz
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Mu-

municipal e publicada por afixação na data supra e em
28/4/57 no jornal local "Ollchoense".

Autoria e serviços de C. Cavalcio
e outador, resp. indicado pela Secretaria